

S/20616/2023

# MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Núcleo de Competências de Ambiente e Conservação da Natureza

## EDITAL

**Rogério Ribeiro, Vereador do Pelouro do Ambiente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis;**

Faz saber que, atento aos princípios do dever de intervenção preventivo a título de direito de ação direta (art.º 336º do Código Civil) e devido ao desconhecimento do paradeiro do proprietário do terreno (alínea d) n.º 1 do art.º 112 do Novo Código Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro) e tendo em consideração o estado do terreno que oferece perigo de insalubridade, incomodidade e risco de incêndio venho, pelo presente edital, **sensibilizar** o/a (s) proprietário/a (s) do terreno **a Norte do n.º 1060 da Rua do Emigrante, freguesia de Loureiro**, para proceder à poda dos ramos dos sobreiros e proceder à remoção dos sobrantos resultantes da limpeza, de acordo com o artigo 49º, n.º 1 e n.º 4, do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana do Município de Oliveira de Azeméis, publicado como o regulamento n.º 22/2019, no n.º 4 da 2ª Série do Diário da República, de 7 de janeiro, uma vez que de acordo com o estipulado no artigo 74º, n.º 2, do mesmo regulamento, constitui contraordenação, punível com coima graduada de 300€ a 1870,49€, em caso de negligência e 500€ a 3740,98€, em caso de dolo, se praticado por pessoas singulares, e 500€ a 20 000€, em caso de negligência e 750€ a 40 000€, em caso de dolo, se praticado por pessoas coletivas, manter os terrenos em condições de insalubridade, com resíduos, com espécies vegetais que proporcionem condições de insalubridade ou risco de incêndio, ou qualquer outro fator com prejuízo para a saúde humana, para o ambiente ou para a limpeza dos espaços públicos.

Para a poda dos sobreiros, previamente, deverá efetuar o respetivo **pedido de autorização ao Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas**, de acordo com o artigo 3º do Decreto-Lei n.º 169/2001 de 25 de maio, com as alterações conferidas pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho, que estabelece as medidas de proteção do sobreiro e da azinheira, ficando desde já os serviços municipais disponíveis para colaborar, caso necessite, na preparação da documentação a enviar.

No prazo referido anteriormente deverá, também, fazer prova do envio do pedido de autorização da poda dos sobreiros ao Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, através do email acima referido (ambiente@cm-oaz.pt), ou deslocando-se à loja do município no Município de Oliveira de Azeméis, de forma a constar no processo, devendo fazer referência ao processo PI/1264/2023.

Para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo, bem como na Internet, no sítio institucional da Autarquia.

PI/1264/2023

Edital afixado a:

Até:

Por:

*Rogério Miguel Marques Ribeiro*  
*Assinatura Eletrónica Qualificada*  
*2023/11/28 15:10:03 +0000*

Paços do Município, 29 de novembro de 2023  
(Rogério Ribeiro)

